



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

LEI Nº 641 de 30 de setembro de 1988.

Abre crédito suplementar no valor de CZ\$ 19.600.000,00 e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

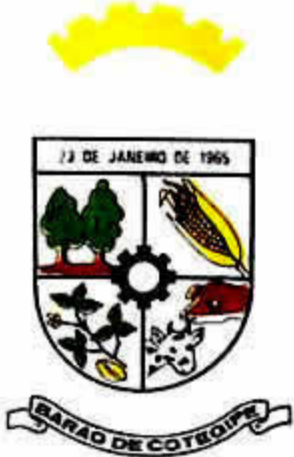
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:

	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO		
	Serviços Diversos - (comunicações)		
	Despesas de Capital		
4110 - 05	Obras e Instalações	CZ\$	950.000,00
	UNIDADE DE EDUCAÇÃO		
	Núcleo de Orient. e Pesq. Técnica		
3120 - 08	Material de consumo	CZ\$	700.000,00
	UNIDADE DE EDUCAÇÃO		
	Núcleo de Orient. e Pesq. Téc.		
	Despesas de Capital		
4110 - 08	Obras e instalações	CZ\$	1.600.000,00
	UNIDADE DE EDUCAÇÃO		
	Núcleo de Orient. e Pesq. Técnica		
	Serviços de terceiros e encargos		
3131 - 08	Outros serviços e encargos	CZ\$	400.000,00
	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO		
	Seção de Exp. e Serviços Aux.		
	Pessoal		
3111 - 03	Pessoal Civil	CZ\$	700.000,00
	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO		
	Equipe de finanças - (tesouraria)		
	Pessoal		
3111 - 03	Pessoal civil	CZ\$	650.000,00
	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO		
	Equipe de finanças - (contabilidade)		
	serviços de terceiros e encargos		
3132 - 03	outros serviços e encargos	CZ\$	600.000,00
	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO		
	Serviços Rodoviários - (DMER)		
	Pessoal		
3131 - 16	Pessoal civil	CZ\$	8.000.000,00
	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO		
	Serviços Diversos - (próp. Mun.)		
	Despesas de Capital		
4110 - 03	Obras e Instalações	CZ\$	3.000.000,00
	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO		
	Serviços Rodoviários - (DMER)		
	serviços de terceiros e encargos		
3132 - 16	outros serviços e encargos	CZ\$	3.000.000,00
	total	CZ\$	19.600.000,00

continua.

Ca. 8.



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

041
B

Gabinete do Prefeito

continuação.

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no artigo anterior a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, utilizará os seguintes recursos e reduções orçamentárias:

PELA MAIOR ARRECADAÇÃO CZ\$ 18.650.000,00

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Equipe de finanças - (tesouraria)

Despesas de Capital

4120 - 03

Equipamentos e mat. permanente CZ\$ 350.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Encargos Gerais do Município

Inversões financeiras

4210 - 15

Aquisição de imóveis CZ\$ 600.000,00

total CZ\$ 19.600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
30 de setembro de 1988.


VALTER GUIONAR ZUNKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Em, 30 de setembro de 1988.


CLAUDIO SOBIESKI
SECRETARIO MUNICIPAL